PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

L E I .Nº 706/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revigorado a Lei Nº 613 de 2/6/64, em todos os seus artigos, para o presente exercício e subsequentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de outubro de 1965.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.